



LEI Nº 4640/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 19 DE JULHO DE 1988

JOSE ARNALDO AMARAL

Prefeito.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4634, de 27 de maio de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Fica instituído, nos termos da Lei Federal nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, o Conselho Municipal de Educação, Órgão Colegiado, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Olinda, com atribuições, composição e objetivos, definidos consoante às disposições da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em
13 de julho de 1988.

Nicacio Maranhão
NICACIO MARANHÃO
Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Jose Carlos Xavier
JOSE CARLOS XAVIER
2º Secretário